



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### LEI Nº 2.452/2012

*Súmula: Dispõe sobre a Adequação do vencimento básico dos cargos de Atendente Infantil I e de Atendente Infantil II.*

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA,**

Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O vencimento inicial da carreira de Atendente Infantil I, definido na Tabela K, do Quadro Setorial de Gestão Pública, Grupo de Auxiliar de Gestão Social, constante do Anexo I e II da Lei nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006, passa a ser de R\$ 1.451,00 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais), a partir de 1º de junho de 2012.

**Art. 2º.** O vencimento da carreira de Atendente Infantil II passa a ser de R\$ 1.843,34 (mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), definido pela Tabela L1, nos termos da tabela anexa a esta lei, que fica inserida no Anexo I da Lei 1.704 de 11 de dezembro de 2006, a partir de 1º de junho de 2012.

**§1º.** Para adequação do contido na Lei Municipal 2.168, de 19 de março de 2010, na Lei Municipal 2.407, de 08 de dezembro de 2011 e nesta lei, fica alterada a Lei nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006, nos seguintes termos:

**I** – o Quadro Setorial de Gestão Pública, Grupo de Auxiliar de Gestão Social, alínea “a”, constante do artigo 12, da Lei nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

a) Grupo de Auxiliar de Gestão Social:

Subgrupo I - TABELA K

- ATENDENTE INFANTIL I

Subgrupo II - TABELA L

- ATENDENTE SOCIAL
- EDUCADOR SOCIAL

Subgrupo III - TABELA L1

- ATENDENTE INFANTIL II

**II** – ficam adequadas as tabelas constantes dos Anexos II e III da Lei nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006, no Quadro Setorial de Gestão Pública, Grupo de Auxiliar de Gestão Social, nos termos das leis dispostas no §1º e do contido no inciso I deste artigo.

**Art. 3.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado seus efeitos a partir de 1º de junho de 2012.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de junho de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**

Prefeito Municipal

**ALMIR LEMOS**

Procurador Geral do Município



**Prefeitura do Município de Araucária**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

**ANEXO – LEI 2.452/2012**

ANEXO I – Lei nº 1.704/2006

TABELA “L1”

**QUADRO SETORIAL DE GESTÃO PÚBLICA  
GRUPO DE AUXILIAR DE GESTÃO SOCIAL  
SUBGRUPO III**

	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	R10	R11	R12
10%												
5%	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33
1	1843,34	2027,67	2230,44	2453,49	2698,83	2968,72	3265,59	3592,15	3951,36	4346,50	4781,15	5259,26
2	1935,51	2129,06	2341,96	2576,16	2833,78	3117,15	3428,87	3771,76	4148,93	4563,82	5020,21	5522,23
3	2032,28	2235,51	2459,06	2704,97	2975,46	3273,01	3600,31	3960,34	4356,38	4792,02	5271,22	5798,34
4	2133,90	2347,29	2582,01	2840,22	3124,24	3436,66	3780,33	4158,36	4574,20	5031,62	5534,78	6088,26
5	2240,59	2464,65	2711,12	2982,23	3280,45	3608,49	3969,34	4366,28	4802,91	5283,20	5811,52	6392,67
6	2352,62	2587,88	2846,67	3131,34	3444,47	3788,92	4167,81	4584,59	5043,05	5547,36	6102,09	6712,30
7	2470,25	2717,28	2989,00	3287,91	3616,70	3978,37	4376,20	4813,82	5295,20	5824,72	6407,20	7047,92
8	2593,76	2853,14	3138,46	3452,30	3797,53	4177,28	4595,01	5054,51	5559,96	6115,96	6727,56	<><><><>
9	2723,45	2995,80	3295,38	3624,92	3987,41	4386,15	4824,76	5307,24	5837,96	6421,76	<><><><>	<><><><>
10	2859,63	3145,59	3460,15	3806,16	4186,78	4605,46	5066,00	5572,60	6129,86	<><><><>	<><><><>	<><><><>
11	3002,61	3302,87	3633,15	3996,47	4396,12	4835,73	5319,30	5851,23	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>
12	3152,74	3468,01	3814,81	4196,29	4615,92	5077,51	5585,27	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>
13	3310,37	3641,41	4005,55	4406,11	4846,72	5331,39	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>
14	3475,89	3823,48	4205,83	4626,41	5089,05	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>
15	3649,69	4014,66	4416,12	4857,73	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>
16	3832,17	4215,39	4636,93	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>
17	4023,78	4426,16	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>
18	4224,97	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>	<><><><>